ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4526

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

Autoria: Sebastião Ildeu Maia

Data: 27/04/1999

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 36/99. Denomina a "Rua André Vinícius da Silva", conhecida popularmente como rua São Paulo, localizada no bairro São Judas Tadeu. (Referente à Lei nº 2.718, de 25/08/1999).

Controle Interno – Caixa: 8.4 **Posição:** 59 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
Categoria: Denoming
Cx: 8.1
Ordem: 59
nº fls: 05

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº_____/99

36/99

AUTOR:

VEREADOR SEBASTIÃO ILDEU MAIA

ASSUNTO:

DENOMINA RUA ANDRÉ VINÍCIUS, da Silva NO SÃO JUDAS, a atual rua São Paulo. Caixa

MOVIMENTO

1 - ENTRADA EM 27/04/99
2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
3 - Aprovado em 1º - 06.05.99
4 - APROVADO EM 2ª EM. 13.05.99
5 - APROVADO EM 3ª EM. 18.05.99
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

27-04-99

PROJETO DE LEI N.º _____/99

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG. aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se rua André Vinícius da Silva, a atual rua São Paulo, localizada no bairro São Judas Tadeu, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 23 de Abril de 1999.

Sebastião Ildeu Maia

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 28 DE ABRIL DE 1999
PRESIDENTE

É legal e constitucional
Tancredo Macedo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 06 DE MAIO DE 1999
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS PÚBLICAS
CAS
EM 10 DE MAIO DE 1999
PRESIDENTE

No Bairro S. Judas existe a Rua São Paulo mesmo sem denominação popular, não sendo oficial no Sistema

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 13 DE MAIO DE 1999
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 18 DE MAIO DE 1999
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

MontesClaros
PREFEITURA MUNICIPAL

EM 8 DE JUNHO DE 1998

OF:. GS/310/98

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Adriano Borém Guimarães
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação Oficial de Vias Públicas

Senhor Assessor

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, feita através de correspondência datada de 29/4/98, prestamos as seguintes informações:

- Não existe via ou logradouro público com denominação de Rua São Paulo, bairro São Judas Tadeu;

- Não existe via ou logradouro público com a denominação de André Vinícius Silva.

Certos de termos atendido a Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

José Corrêa Machado
Secretário de Planejamento e Coordenação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros – MG, 21 de maio de 1999

OFÍCIO N.º: 284/99
ASSUNTO: Encaminha Projetos de Lei para sanção e Convênio.
SERVIÇO: CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

pelo presente, estamos encaminhando a este Executivo para sanção de V. Exa, os Projetos de Lei inclusos, aprovados por este Legislativo, e Convênio, dispondo sobre:

- ***Denomina Rua André Vinícius da Silva;***
- ***Concede Título Declaratório de Utilidade Pública à CORDAM-MG;***
- ***Dispõe sobre a venda de ingressos em cinemas, cineclubes, teatros, eventos esportivos e culturais, espetáculos circenses e musicais para a população idosa do Município e dá outras providências.***
- ***Convênio entre o Município de Montes Claros, através da Secretaria Municipal de Saúde, a UNIMONTES- Universidade Estadual de Montes Claros.***

P/ Vereador Tarcísio Iran Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA

Exmº. Sr.
Dr. Jairo Ataíde Vieira
DD. Prefeito Municipal
NESTA

Recebemos em 26.05.99